



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 7.903, de 19 de agosto de 1998, que “ **Torna obrigatória a instalação de porta de segurança nas agências bancárias, e dá outras providências.**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Adita art. 3º-A a Lei 7.903, de 19 de agosto de 1998, **Torna obrigatória a instalação de porta de segurança nas agências bancárias, com a seguinte redação:**

“Art. 3º-A. Fica proibido adentrar ou permanecer pnas agências bancárias usando capacete.(AC)

Parágrafo único. As agências bancárias deverão afixar em local visível, placa informativa contendo os seguintes dizeres: “PROIBIDO ADENTRAR USANDO CAPACETE” (AC)

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 14 de MARÇO de 2016.


Vereador RILDO PESSOA



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
DECRETOS E LEIS MUNICIPAIS



Lei Ordinária N.º 8825, DE 04 DE MAIO DE 2011.

DOM n.º 11.853, de 12/05/2011.

Dispõe sobre a proibição do ingresso ou permanência de pessoas nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público, usando capacete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica proibido adentrar ou permanecer em estabelecimentos públicos e privados usando capacete.

Art.2º Os estabelecimentos comerciais e os órgãos públicos deverão afixar em local visível, placa informativa contendo os seguintes dizeres: "PROIBIDO ADENTRAR USANDO CAPACETE."

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 04 DE MAIO DE 2011

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à consultas.

Copyright © 2013 - Companhia de Informática de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.